

Excerto da Ata da Ducentésima trigésima Reunião Ordinária do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Sede Sesc/Fecomércio em Palmas/TO, cujos trabalhos foram iniciados às dez horas e quinze minutos. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Regional do SESC: Senhor Itelvino Pisoni - Presidente do Sistema Fecomércio SESC/SENAC; Marco Antonio Monteiro - Diretor Regional do SESC; Anselmo José M. da S. Moraes - representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Ademar Andrade de Oliveira – representante titular do SESCAP; Aldenir José Barcelos – representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Vicente de Paulo Ribeiro - representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Carlos Pereira M. M. da Silva - representante titular da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Celso C. da Cruz A. Jesus – representante titular da SRTE - Daniel Barbosa Lima - Representante Suplente da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Jorge Moraes Camargo - representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Gilmar Portilho Santiago – representante titular da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas e Joana Marimar Gregorio da Silva – Secretária.....

Resolução SESC/DR N° 0707/2017. – Parecer Sesc/DR N°026/2017 - Homologa Balancete Contábil mês de JUNHO/2017 – Demonstrações Contábeis, Financeiras e Econômicas - houve um Superávit Orçamentário acumulado no valor de **R\$3.570.482,26.**

Resolução SESC/DR N°0708/2017. – Parecer Sesc/DR n°028/2017 - Homologa Abertura de Crédito Suplementar até 25%. Conforme o disposto na alínea “f” do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo decreto N° 61.836, de 05 de dezembro de 1967. **Abre crédito suplementar até 25% da dotação inicial nas verbas indicadas,** no valor de R\$ 351.358 (Trezentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como partes integrantes da referida Resolução.....

Resolução SESC/DR N°0709/2017 – Parecer Sesc/DR n°029/2017 - Homologa Abertura de Crédito suplementar além do limite e 25% nas verbas indicadas. Conforme o disposto na alínea “h” do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo decreto N° 61.836, de 05 de dezembro de 1967. **Abre crédito suplementar além do limite de 25% nas verbas indicadas,** no valor de R\$ 358.410 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez

reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que ficam como partes integrantes da referida Resolução.....

Após apreciação do Conselho Regional, os documentos foram deliberados para encaminhamento ao Conselho Fiscal.

ASSUNTOS GERAIS: ENCERRAMENTO. A reunião foi presidida pelo Senhor Itelvino Pisoni – Presidente do Conselho Regional, encerrando a reunião às onze horas e cinquenta minutos. Palmas/TO 31 de julho de 2017.....



MARCO ANTONIO MONTEIRO
Diretor Regional



JOANA MARIMAR GREGORIO DA SILVA
Secretária do Conselho Regional



RESOLUÇÃO SESC/DR N° 0708/2017

Abre crédito suplementar até 25% da dotação inicial nas verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação orçamentária inicialmente prevista, visando assegurar o desenvolvimento da programação do Departamento Regional do Sesc no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “f” do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares adiante discriminados, no valor de R\$ 351.358 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como partes integrantes desta Resolução:

I – AUMENTO DE DESPESAS	<u>R\$ 1</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.168
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	319.190
TOTAL DE AUMENTO - DESPESAS CORRENTES	326.358
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000
TOTAL DE AUMENTO - DESPESAS DE CAPITAL	25.000
TOTAL DE AUMENTO DE DESPESAS	<u>351.358</u>



Art. 2º - Ficam reduzidas as receitas provenientes de Receitas Operacionais de Serviços de Saúde, Educação, Recreativos e Culturais; além da redução das Receitas Não operacionais de Outras Receitas Eventuais, no valor total de R\$ 159.088 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como parte integrante desta Resolução.

I – REDUÇÃO DE RECEITAS	<u>R\$ 1</u>
1.0.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.6.00.00 – RECEITAS DE SERVIÇOS	
1.6.10.00 – RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE	19.900
1.6.10.16 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS	3.000
1.6.10.19 – SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	111.188
1.9.00.00 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.20.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.9.20.22 – RESTITUIÇÕES	25.000
TOTAL DE REDUÇÃO DE RECEITAS	<u>159.088</u>
TOTAL GERAL	<u>510.466</u>

Art. 3º - Os créditos suplementares abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos:

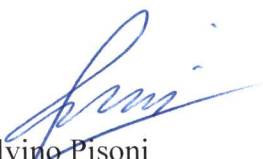
I – AUMENTO DE RECEITAS	<u>R\$ 1</u>
1.0.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.3.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.10.00 – RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1.3.10.15 – TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	16.788
1.3.20.00 – RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.20.21 – JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	100.000
1.6.00.00 – RECEITAS DE SERVIÇOS	
1.6.10.00 – RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.99 – OUTROS SERVIÇOS	2.300
TOTAL DE AUMENTO DE RECEITAS CORRENTES	119.088
2.0.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.2.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.10.00 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2.2.10.19 – ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	40.000
TOTAL DE AUMENTO DE RECEITAS DE CAPITAL	40.000
TOTAL DE AUMENTO DE RECEITAS	<u>159.088</u>



II – REDUÇÃO DE DESPESA	<u>R\$ 1</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.708
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.301
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	176.740
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	17.609
TOTAL DE REDUÇÃO - DESPESAS CORRENTES	251.358
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
TOTAL DE REDUÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL	100.000
TOTAL DE REDUÇÃO DAS DESPESAS	<u>351.358</u>
TOTAL GERAL	<u>510.446</u>

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Palmas, 31 de julho de 2017.


Itelvino Pisoni
Presidente do Conselho Regional



JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ATÉ 25%
EXERCÍCIO 2017

ACRÉSCIMOS NO ORÇAMENTO INICIAL

Despesas Correntes

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na utilização desses serviços em bolsa estágio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na aplicação desses serviços com plano de saúde e vale alimentação.

Despesas de Capital

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Reajuste de verba visando suprir a parte do DR, nas aquisições e equipamentos para a nova Unidade Operacional – Centro de Atividades de Araguaína.

REDUÇÃO NO ORÇAMENTO INICIAL

Receitas Operacionais

1.6.10.05 – Serviços de Saúde – Redução devida a análise da realização até o primeiro semestre levando em conta o desempenho previsto para o restante do ano

1.6.10.16 – Serviços Educacionais – Redução devida a análise da realização até o primeiro semestre levando em conta o desempenho previsto para o restante do ano

1.6.10.19 – Serviços Recreativos e Culturais – Redução devida a análise da realização até o primeiro semestre levando em conta o desempenho previsto para o restante do ano



JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

AUMENTO DE RECEITA

- 1.3.10.15 – Taxa de Ocupação de Imóveis - Decorrente crescimento da receita com taxa de ocupação dos espaços físicos, verificado no primeiro semestre.
- 1.3.20.21 – Juros e Títulos de Renda – Aumento referente ao crescimento verificado no primeiro semestre do rendimento das aplicações financeiras.
- 1.6.10.99 – Outros Serviços – Aumento em virtude da receita verificado no primeiro semestre.

REDUÇÃO DA DESPESA

- 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil – decorrente do recálculo para atender as despesas com Pessoal.
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - decorrente do recálculo para atender as despesas com Pessoal.
- 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - decorrente do recálculo para atender as despesas com Pessoal.
- 3.3.90.30 – Material De Consumo - redução dada a análise das despesas previstas *versus* realizadas até o primeiro semestre, não sendo de fato necessária a utilização.
- 4.4.90.51 – Obras E Instalações – redução dada a análise das despesas previstas *versus* realizadas até o primeiro semestre, não sendo de fato necessária a utilização.

SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
AR/TOCANTINS

Resolução: 0708

Data do ato: 31/07/2017

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - DESPESA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor Nova
6/67/000	03	3101	319011	-21.708
3/908/000	01	1302	319013	-35.301
2/908/000	07	10801	319016	-134.000
3/908/000	02	2801	319016	-33.100
4/908/000	03	3901	319016	-9.640
4/41/413	09	14301	339030	-17.609
1/11/000	07	7301	339036	7.168
6/62/000	07	10603	339039	70.000
6/62/000	09	14702	339039	29.190
6/62/000	10	16902	339039	100.000
6/62/000	10	16903	339039	82.000
6/62/000	14	19702	339039	38.000
3/909/000	06	63	449051	-100.000
3/909/000	06	63	449052	25.000

SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
AR/TOCANTINS

Resolução: 0708

Data do ato: 31/07/2017

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - RECEITA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor	Nova
2/22/000	07	8502	161005	-19.900	
1/12/000	07	7401	161016	-3.000	
4/43/431	07	10201	161019	-111.188	
1/905/000	07	7107	161099	2.300	

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - RECEITA NÃO OPERACIONAL

Item de Receita	Descrição da conta	Valor	Nova
1.3.10.15	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	16.788	
1.3.20.21	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	100.000	
1.9.20.22.99	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	-25.000	
2.2.10.19	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	40.000	☒

RESOLUÇÃO SESC/DR N° 0709/2017

Abre crédito suplementar além do limite de 25% nas verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação orçamentária inicialmente prevista, visando assegurar o desenvolvimento da programação do Departamento Regional do SESC no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “h” do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares adiante discriminados, no valor de R\$ 358.410 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como partes integrantes desta Resolução:

I – AUMENTO DE DESPESAS	<u>R\$ 1</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.410
TOTAL DE AUMENTO - DESPESAS DE CAPITAL	358.410
TOTAL DE AUMENTO DE DESPESAS	358.410

Art. 2º - Os Créditos abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos:

I – REDUÇÃO DE DESPESA	<u>R\$ 1</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	



3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	358.410
TOTAL DE REDUÇÃO - DESPESAS CORRENTES	358.410
TOTAL DE REDUÇÃO DAS DESPESAS	<u>358.410</u>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Palmas, 31 de julho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Itelvino Pisoni".

Itelvino Pisoni
Presidente do Conselho Regional



**JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ALÉM DE 25%
EXERCÍCIO 2017**

ACRÉSCIMOS NO ORÇAMENTO INICIAL

Despesas de Capital

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Reajuste de verba visando suprir a parte do DR, nas aquisições e equipamentos para a nova Unidade Operacional – Centro de Atividades de Araguaína.

JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

REDUÇÃO DA DESPESA

3.3.90.30 – Material De Consumo - Redução dada a análise das despesas previstas *versus* realizadas até o primeiro semestre, não sendo de fato necessária a utilização.

SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
AR/TOCANTINS

Resolução: 0709

Data do ato: 31/07/2017

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - DESPESA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor	Nova
3/904/000	06	6401	339030	-260.000	
4/41/413	09	14301	339030	-98.410	
3/909/000	06	63	449052	358.410	